



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 030/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

***Autoriza celebrar aditamento no convênio n° 005/2013 com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO de Teutônia, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aditamento no convenio n° 005/2103 com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, Mantenedora do Hospital Ouro Branco de Teutônia, inscrito no CNPJ sob o n° 89.781.173/0001-06, com o objetivo de melhoria dos serviços de prevenção à saúde oferecidos aos munícipes posantenses, na área de clinica medica geral e especializada e da manutenção dos serviços de atenção básica, urgência e emergência, projetos e programas de saúde pactuados com Estado e União e realização de cirurgias, consultas medicas e exames de imagem de caráter eletivo.

**Art. 2º** O valor mensal acrescido ao termo de convenio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** O acréscimo do valor terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL. DA SAUDE

01 - FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de terceiros – PJ – (712) ASPS

02 – FMS - Vinculados /Não computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (739) PAB FIXO

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de terceiros – PJ (734) PMAC/SAI SUS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) e-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (7900) PIES

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de julho de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONVENIO

**TERMO ADITIVO Nº.....AO CONVENIO Nº005/2013**

O **MUNICIPIO DE POÇO DAS ANTAS**, já qualificado no termo de convenio originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **MUNICIPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, igualmente qualificada no termo de convenio originário, neste ato, representado pelo diretor administrativo, doravante denominada de **CONVENIADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao convenio em epigrafe, que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O Município passa a fazer um aporte de mais R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) por mês ao montante do valor já celebrado no convenio no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 (12 meses) correspondente a complementação emergencial, conforme autorizado pela Lei...../2016 de .....de.....2016.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 vias (três) de igual teor e forma, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo integralmente o que fazem na presença das testemunhas.

Poço das Antas, ...julho de 2016

MUNICIPIO

CONVENIADA

Glicerio Ivo Junges  
Prefeito Municipal  
Poço das Antas

Francisco de Souza Abrahão  
Presidente da Associação Beneficente  
Ouro Branco

Testemunhas:

!- -----

2-----

CPF: -----

CPF:-----



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei nº **030/2016**, com o objetivo de celebrar aditamento ao convenio com a Associação Beneficente Ouro Branco de Teutônia, a fim de auxiliar financeiramente no que tange ao serviço de pronto atendimento à população e realização de procedimentos cirúrgicos, consultas e exames por imagem de caráter eletivo.

O Hospital Ouro Branco solicita aditivo financeiro no contrato de Pronto Atendimento e Urgência/Emergência ao município de Poço das Antas por tempo determinado, como também, aos municípios que utilizam este serviço na região. Esta ajuda financeira tem por objetivo manter o serviço ora ofertado, de acordo com a necessidade da população do município de Poço das Antas, e dar suporte financeiro com vistas ao equilíbrio financeiro do Hospital Ouro Branco, que cumpre um papel de extrema importância para o município e região.

O acesso ao Pronto Atendimento é disponibilizado 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, com acesso livre ou encaminhado pela Unidade Básica de Saúde do município de Poço das Antas. O hospital ainda disponibiliza sobreaviso médico em varias especialidades, além de outros serviços para o município.

O Hospital Ouro Branco de Teutônia esta passando por dificuldades financeiras, em decorrência da falta e/ou atraso no repasse de recursos a nível estadual e federal, devido as dificuldades econômicas enfrentadas pelos entes federados. Atualmente, segundo informações do diretor do Hospital, há atrasos na folha de pagamento do quadro de funcionários, atrasos de pagamentos a fornecedores e dificuldades no cumprimento financeiro dos encargos trabalhistas e tributários. A farmácia do Hospital esta submetida a desabastecimento de medicamentos, com possível redução de carga horaria de atendimento, devido aos atrasos junto aos fornecedores.

Com relação especifica ao Pronto Atendimento do Hospital, devido as condições financeiras adversas, e para manter o atendimento estabilizado, segundo a diretoria do Hospital, cogita-se em reduzir o quadro de profissionais médicos. A redução de profissionais e/ou o fechamento da Unidade de Pronto atendimento e Urgência, trará um impacto extremamente negativo para o município de Poço das Antas e todos os municípios da região. Ocorrerá um aumento na demanda em outros Hospitais da região, principalmente no hospital de Estrela, que também atravessa dificuldades financeiras. Aumentará a dificuldade no atendimento de pacientes, com grande impacto na brevidade do atendimento, devido ao deslocamento para Estrela, com



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) e-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

distancia maior e maior tempo até chegar a atendimento em hospital. Aumentará o custo de encaminhamento de pacientes pelo município e significativo aumento no tempo para atendimento, que é prejudicial no pronto restabelecimento do quadro de saúde do paciente.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 21 de julho de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:  
**Veleda Renita Wilke Gaelzer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS